

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 242 /99-PR

Publicação: 19/11/99

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0-Propósito

Aprovar regulamento, elaborado pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-Fiocruz (Portaria 099/99-PR de 06.04.99), envolvendo procedimentos em animais de laboratório no âmbito da Fiocruz.

2.0 – Objetivo

2.1 – Toda e qualquer atividade que envolva o uso de animais de laboratório no âmbito da Fiocruz deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da CEUA-Fiocruz, a partir de 31 de março de 2000. Estão incluídos nessa obrigatoriedade os convênios internacionais e nacionais (INSERM, Conselho Britânico, OPAS/OMS, PAPES 3 e outros).

2.2 – Procedimentos envolvendo o uso de animais iniciados anteriormente à publicação desta Portaria terão também que ser enquadrados ao novo regulamento.

2.3 – Todo profissional responsável por projetos que envolvam a utilização de animais de laboratório deverá preencher um formulário próprio e encaminhá-lo à Coodenação da CEUA-Fiocruz, conforme instruções obtidas em anexo.

3.0 – prazo de licença

3.1 – A CEUA-Fiocruz, com auxílio de consultores *Ad Hoc*, emitirá o parecer final que se favorável licenciará o programa de trabalho pelo período máximo de 4 anos.

3.2 – Constatado qualquer procedimento fora dos limites dos princípios éticos na experimentação animal, a comissão solicitará ao responsável os devidos ajustes .

3.3 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilitará a concessão da referida licença de operação.

3.0 - Vigência

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação.

Dr. Eloi de Souza Garcia

Anexo

Comissão de Ética no Uso de Animais-CEUA/Fiocruz

A meta principal desta comissão é analisar e qualificar, do ponto de vista ético, os procedimentos envolvendo o uso de animais de laboratório na instituição.

O candidato à Licença deverá submeter à Comissão um projeto explicitando a abordagem científica do grupo, a relevância do trabalho, os procedimentos experimentais que envolvam o uso de animais de laboratório, sua justificativa e grau de severidade. O projeto deve ser executado em lugar específico na Fiocruz, explicitando quando da submissão do projeto.

A Licença concedida pela Comissão para o manuseio de animais de laboratório terá validade máxima de 4 anos, e somente para o projeto na forma em que foi submetido. Acréscimos de novos procedimentos e/ou pessoal ao projeto licenciado serão aceitos desde que analisados e aprovados na Comissão.

O Protocolo para submissão de projeto encontra-se disponível na página da Vice-Presidência de Pesquisa e Ensino na Internet, www.fiocruz.br/vppqe, bem como a declaração do responsável pelo projeto, na qual concorda em cumprir os procedimentos adequados no uso do animal.

A Comissão tem caráter educativo e consultivo, e se coloca à disposição da comunidade da Fiocruz para esclarecer dúvidas e receber sugestões.